

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

BEATRIZ QUADROS PINTO

FILIAÇÃO

VALMIR DE OLIVEIRA PINTO

ADRIANE TEREZINHA QUADROS PEREIRA

DATA NASCIMENTO

12/09/2004

TIPO/FATOR RH

NATURALIDADE

BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC

OBSERVAÇÃO



Beatriz Quadros Pinto

ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DNI

RG e CPF

115.128.279-08

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/DEZ/2022

REGISTRO CIVIL

CERT. NASC. 15385 LV A-23 FL 259

CART. SOUZA - SÃO FRANCISCO DO SUL SC

T. ELEITOR

067462260906

CTPS

SERIE

UF

Polegar direito

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS



JULIO FREIBERGER FERNANDES

ASSINATURA DO DIRETOR



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

ADRIANE TEREZINHA QUADROS PEREIRA

1ª HABILITAÇÃO

18/11/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

02/07/1977 SAO FRANCISCO DO SUL/SC

4a DATA EMISSÃO

03/12/2024

4b VALIDADE

01/12/2034

ACC



D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

3463759 SSP SC

4d CPF

018.590.099-21

5 Nº REGISTRO

06236258282

9 CAT HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

AUGUSTO CARLOS PEREIRA

DEOLINDA QUADROS PEREIRA



Adriane T. Quadros

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		01/12/2034	
A1			
B		01/12/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

FLORIANÓPOLIS, SC

CLARIKENNEDY NUNES
PRESIDENTE - DETRAN SC

ASSINATURA DO EMISSOR

06714482058
SC204086949

SANTA CATARINA



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2 e 1 NOME E SOBRENOME VALMIR DE OLIVEIRA PINTO		1ª HABILITAÇÃO 09/09/2010			
					
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 01/01/1979, SÃO FRANCISCO DO SUL, SC		4a DATA EMISSÃO 05/09/2025			
4b VALIDADE 04/09/2035		ACC  D			
5a DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 3005285 SSP SC					
6d CPF 027.428.409-07		5ª N° REGISTRO 05031777716			
9 CAT HAB AB					
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)					
FILIAÇÃO VELOCINDO DUTRA PINTO					
EVA CIR NUNES DE OLIVEIRA PINTO					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

9	10	11	12
ACC 			
A 		04/09/2035	
A1 			
B 		04/09/2035	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
46087547040
SC211956589

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. **Nome** / **Nome Completo** / **Name and Surname** / **Nomtre y Apellidos** = **Primeira Inscrição** / **First Driver License** / **Primera Licencia de Conducir** = 3. **Data de Emissão** / **Issue Date** / **Emissão Data** / **Emission Date** = **DOB** / **DOB** / **DOB** / **DOB** = 4. **Validade** / **Valid** / **Valid** / **Valid** = 5. **Local de Emissão** / **Issuing Office** / **Local de Emissão** / **Issuing Office** = 6. **Data de Validade** / **Expiration Date** / **DOB** / **DOB** / **Validade** / **Valid** = 7. **CC** = 8. **Número de Identificação** / **Orgão emissor** / **Identity document** / **Issuing Authority** / **Documento de Identificação** / **Autoridade Expedidora** = 9. **CPF** = 10. **Número de registro do CNH** / **Driver License Number** / **Número de Permiso de Conducir** = 11. **Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação** / **Driver License Class** / **Categoría de Permisos de Conducir** = **Nacionalidade** / **Nationality** = **Nacionalidad** = 12. **Observações** / **Observations** / **Observaciones** = **Local** / **Place** / **Lugar**

I<BRA050317777<168<<<<<<<<<<
7901014M3509043BRA<<<<<<<<<<6
VALMIR<<DE<OLIVEIRA<PINTO<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Dedinda Vieira de Quadros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1.354.897-2

DATA DE
EXPEDIÇÃO

27/JUL/2001

NOME

DEOLINDA VIEIRA DE QUADROS

FILIAÇÃO

DOMINGO JUSTINO DE QUADROS

WILMA VIEIRA DE QUADROS

NATURALIDADE

SANTOS SP

DATA DE NASCIMENTO

17/FEV/1959

DOC ORIGEM

C CAS 53 LV 01.B FL 27

CART DE SOUZA SAO FRCO DO SUL SC

COM AVERB. SEP. JUDICIAL

CPF

350.926.619/68

JOINVILLE

SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

M. Z Boehm
Márcia Boehm
Delegada Regional de Polícia
Matr. 195.649-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

BEATRIZ QUADROS PINTO

DATA DE NASCIMENTO

12/09/2004

INSCRIÇÃO

067462260906

ZONA

027

SEÇÃO

0029

MUNICÍPIO / UF

SAO FRANCISCO DO SUL / SC

DATA DE EMISSÃO

11/04/2022

FILIAÇÃO

ADRIANE TEREZINHA QUADROS PEREIRA
VALMIR DE OLIVEIRA PINTO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

XTPL.U7FL.S956.P3FH



Título Eleitoral impresso às 01:38 de
27/09/2022 para eleitor/eleitora com
biometria não coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na
página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço:
www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

**ANEXO 01
GUIA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

(Preencha a situação atual de cada membro da família conforme o indicado abaixo. A comprovação de renda de cada integrante deverá ser realizada conforme a situação atual aqui indicada)

Nome	Parentesco	CPF	Data de Nascimento	Tipo de Vínculo Empregatício *	Renda Mensal (bruta)
Beatriz Quadros Pinto		115.128.279-08	12/09/2004	Estudante	R\$0,00
Adriane Terezinha Quadros Pereira	Mãe	018.590.099-21	02/07/1977	Servidor Público	R\$ 8.838,23
Valmir de Oliveira Pinto	Pai	027.428.409-07	01/01/1979	Desempregado	R\$0,00
Deolinda Vieira de Quadros	Avó	350.926.619-68	17/02/1959	Do Lar	R\$0,00

**Tipo de Vínculo Empregatício:*

Empregado, Servidor Público, Autônomo, Profissional Liberal, Freelance/Bicos, Aposentado, Pensionista, Proprietário de empresa (sócio, titular, diretor), MEI, Produtor Rural, Pescador, Desempregado, Do Lar, Estudante, Empregada/o Doméstica.

Verificar documento de comprovação de renda para cada situação específica no Anexo 13 deste Edital

Para fins de inscrição neste edital, conforme Art. 15

Entende-se como família a pessoa requerente (estudante), independente de sua idade, e o conjunto de pessoas com laços de parentesco e/ou laços de afinidade e/ou consideradas aparentadas, que tenham entre si dependência econômica/ relação de suporte e de proteção social, ainda que não residam no mesmo domicílio.

ANEXO 12
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA OU ESTÁGIO

Eu, Beatriz Quadros Pinto,
portador(a) da carteira de identidade nº 115.128.279-08 e CPF nº 115.128.279-08,
acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de Engenharia Mecânica da
Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei
para comprovação do Cadastro Socioeconômico que **não** recebo nenhuma modalidade de bolsa
na UDESC e não recebo nenhuma modalidade de estágio remunerado.

Data: 07 / 04 / 2026

Beatriz Quadros Pinto
Assinatura da(o) Declarante

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 018.590.099-21	Nome do declarante ADRIANE TEREZINHA QUADROS PEREIRA			Telefone
Endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			Número 368	Complemento CASA
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 89240-000	Município SAO FRANCISCO DO SUL		
				UF SC

		(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		99.580,59
IMPOSTO DEVIDO		11.022,72
IMPOSTO A RESTITUIR		969,78
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR		0,00
IMPOSTO A PAGAR		0,00
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE		

RESTITUIÇÃO
Crédito solicitado na chave PIX: CPF do titular da declaração

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/05/2025 às 15:33:27
2696973755

Sr(a) ADRIANE TEREZINHA QUADROS PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 018.590.099-21.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 15/05/2025, às 15:33:27, é:

31.66.29.28.14 - 94

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para retificar esta declaração.

Consulte sua declaração, verifique pendências, pague o imposto, consulte sua restituição, baixe cópia de documentos e mais pelo:

- Portal de Serviços Digitais da Receita Federal <https://servicos.receitafederal.gov.br>
- APP Receita Federal no seu dispositivo móvel



Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2026, no campo "Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2025".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 02/06/2025 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf, no Programa Gerador de Declarações, o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota que deseja imprimir.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda**". Serviços, clique em "**Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no seu dispositivo móvel App Receita Federal ou no Portal e-CAC.

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial VALMIR DE OLIVEIRA PINTO 02742840907	CNPJ 45.804.075/0001-63
Data da Abertura 28/03/2022	Data de Opção pelo SIMEI 28/03/2022

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60
02/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60
03/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60
04/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60
05/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60
06/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60
07/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60
08/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60
09/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60
10/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60
11/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60
12/2024	Não	70,60	-	5,00	75,60	75,60

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 4.200,00
Receita Bruta Total	R\$ 4.200,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 07/04/2025 14:10:53
Número do Recibo

02072509702753940
Autenticação 45276.80271.40616.75190

govbr

Consultar restituição

Numero CPF

115.128.279-08

14/14

Data de Nascimento

12/09/2004

10/10

Exercício

2026

Atenção

Não há informação para o exercício informado.

FECHAR

govbr

Consultar restituição

Numero CPF

350.926.619-68

14/14

Data de Nascimento

17/02/1959

10/10

Exercício

2026

Atenção

Não há informação para o exercício informado.

FECHAR

Beatriz pl Voo?

Apartamento N°1 → Beatriz Quadros Pinto.

CONTRATO DE LOCAÇÃO 2º Ano.

Os signatários deste instrumento, de um lado

qualificação

Locador → Rosemeri Figueiredo.

ID → 1.544.564.

CNPJ (C.P.F.)

496.983.709-00.

de outro lado

Locatário → Beatriz Quadros Pinto.

qualificação

ID → 115.128.279-08

CNPJ (C.P.F.)

têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

O primeiro nomeado, aqui chamado "o locador", sendo proprietário do imóvel, sito nesta rua: Tenente Antônio João N° 3608 Apto N° 1 B: Jardim Sofia loca-o ao segundo, aqui designado "o locatário", mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou sejam:

1ª) - O prazo de locação é de 1 ano (Doze meses) meses a partir de 01 de Fevereiro de 2006 e a terminar em 1º de fevereiro de 2007, data em

que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito.

§ único. Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado nos termos da Cláusula Décima Oitava, até a efetiva desocupação do imóvel objeto deste instrumento.

2ª) - O aluguel mensal é de 1.100,00 (Hum mil e cem reais) inclui: Água, Gás, sem esgoto, sem garagem, sem internet, que o locatário se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 de cada mês.

, na residência do locador ou de seu representante;

3ª) - O locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, fogão, papéis, pintura, telhado, vidraças, mármore, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restitui-los quando findo ou rescindido, este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

4ª) - Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador;

5ª) - O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente;

6ª) - O locatário também não poderá sublocar nem emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem preceder consentimento por escrito do locador; devendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no término do presente contrato;

7ª) - No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o locador desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao locatário, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito;

8ª) - Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

9ª) - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes;

10ª) - Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

11ª) - No caso de morte, falência ou insolvência do fiador, o locatário será obrigado dentro de 30 dias a dar substituto idôneo, a juízo do locador, sob pena de incorrer na cláusula seguinte;

12ª) - Fica estipulado a multa de um aluguel (1.100,00) por quebra de contrato.

na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato; com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade;

13ª) - Assina também o presente, solidariamente com o locatário por todas as obrigações acima exaradas, o

Sr.

qualificação

CNPJ (C.P.F.)

Cônjuge

responsabilidade, entretanto, perdurará até a entrega, real e efetiva das chaves do imóvel locado;

14ª) - Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel, pelo locatário, não ficam compreendidas na multa da cláusula 12ª, mas serão pagas à parte;

15ª) - Em caso de falecimento de qualquer parte contratante, os herdeiros da parte falecida serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato, até a sua terminação;

16ª) - Estabelecem as partes contratantes que, para reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a cento e vinte dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves ao locador, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato;

17ª) - O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente a moradia (Aluguel) não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador;

18ª) - Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com o índice de reajustamento que seja considerado oficial, de acordo com a legislação em vigor na época da eventual prorrogação deste contrato. O locatário concorda, desde já, com esse sistema de reajustamento do aluguel;

19ª) - O locatário se obriga a pagar as despesas de telefone e de consumo de energia, gás, água e esgoto; e as despesas ordinárias de condomínio;

20ª) - A falta de pagamento, nas épocas supras determinadas, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá o locatário em mora, independentemente de qualquer Notificação, interpelação ou aviso extrajudicial;

21ª) - Se o locador admitir, em benefício do locatário, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, nem dará ensejo à invocação do Artigo 1.503 - inciso I do Código Civil Brasileiro, por parte do fiador, pois se constituirá em ato de mera liberalidade do locador;

22ª) Proibido festas ou banquete após 22h00 (festa, festa, com alto, bagagem, ajeitamento de pessoal)
23ª) Proibido qualquer tipo de drogas ambientais, familiares.
24ª) Proibido animais domésticos, cães, gatos, cachorros, etc...
25ª) Após a instalação de rede de esgoto, o custo mensal será repassado ao inquilino.
26ª) Será cobrado caução de 1.000,00 para danos e limpeza do Apto e Portão etc... Pontuação.
27ª) O Aluguel é para 1 pessoa se tiver namorado (a) será cobrado uma taxa 150,00 não aluguel card.
E por assim terem contratado, assinam o presente, em 2ª vias, em presença das testemunhas abaixo:

Joimille, 1ª de fevereiro de 2024

Locatário + Ademir Lagundes
Celular + 47 99626 6815

Locatário + Beatriz Ludroz Pinto
Celular + 47 (9840 55383)
Contato p/ Emergência Amigo ou Parente.
(47) 3444 2983 (Mãe)
(47) 9999 51214 (Pai)

TESTEMUNHAS:

Leiz é com o inquilino.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado hoje para registro e apontado sob
o Nº de ordem _____ do
protocolo A, Nº _____

Registrado sob o Nº de ordem _____
do livro _____ Nº _____ de registro _____
de _____

de _____ de _____

Pago o caução de 1.000,00 dia 05/02/2024.

ÁGUAS DE
SÃO FRANCISCO DO SUL

Águas de São Francisco do Sul SPE S.A.
Rua Barão do Rio Branco, 377, sala 22, Centro
São Francisco do Sul/SC - CEP 89240-000
CNPJ: 21.180.700/0001-85 | I.E.: 103636

MATRÍCULA

5401-1

FATURA Nº

159977

MES/ANO

03/2026

NOME/ENDEREÇO

MORADOR: VELOCINDO DUTRA PINTO

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 00368-ATI-CENTRO
HISTORICO-S. FRANCISCO DO SUL-SC-cep:89240-000

LOCALIZAÇÃO

010-01039-039021

DATA APROX. PROX.
LEITURA

17/04/2026

GRUPO

39

NUMERO DO HIDROMETRO

Y22G482168

HISTORICO DO CONSUMO

MES/ANO	TIPO	LIDO	FATURADO
02/2026	Lido	36	36
01/2026	Lido	43	43
12/2025	Lido	33	33
11/2025	Lido	34	34
10/2025	Lido	32	32
09/2025	Lido	25	25

ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA

1 Residencial - Normal

DATA LEITURA

ANTERIOR 18/02/2026 1546

ATUAL 21/03/2026 1578

CONSUMO MES m³

32

MED (m³)

32

Lei 12.741/2012

PIS/PASEP:

401,71 x 1,65% = 6,62

COFINS:

401,71 x 7,60% = 30,52

TABELA DE TARIFAS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FATURA

RESIDENCIAL	FAIXA DE CONSUMO R\$/m³ E(%)
0	10 6,7740 100
10	15 12,4100 100
15	20 12,4100 100
20	25 12,4100 100
25	50 17,4200 100
50	9999999 20,8800 100

DESCRIÇÃO

VALOR ÁGUA - 375,83
> Residencial-Normal
COMUNICADO DE CORTE
Multa por atraso
JUROS POR ATRASO

REF.

VALOR

32 m³	375,83
001/001	8,83
001/001	11,17
001/001	5,88

NAO RESIDENCIAL
FAIXA DE CONSUMO R\$/m³ E(%)

VENCIMENTO

07/04/2026

TOTAL A PAGAR

401,71

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

MENSAGEM

NOSSOS ARQUIVOS ACUSA(M) 1 DEBITO(S). ATENCAO - SUJEITO A CORTE.
PROCURE A LOJA DE ATENDIMENTO.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 888/2021 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA MES	VALOR PERMITIDO
Cloro Livre	64	64	0	null	0,20-5,00 mg/L
Cor Aparente	64	64	0	null	Inferior a 15,00
Turbidez	64	64	0	null	Inferior a 5,00
Coliformes Totais	64	64	0	null	Ausente

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 888/2021 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Escherichia Coli	64	64	0	null	Ausente

DATA EMISSÃO: 21/03/2026

HORA EMISSÃO: 10:36

ÁGUAS DE
SÃO FRANCISCO DO SUL

PAGUE COM PIX



MATRÍCULA

5401-1

FATURA Nº

159977

MES/ANO

03/2026

VENCIMENTO

07/04/2026

VALOR A PAGAR

401,71

V 1.10.13

20260321103636

82670000004 3 01711426000 7 00202600015 4 99770100504 0

